



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

*"Administração com muito Amor e Trabalho"*



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANDO BRITO SANTOS - 19/03/2021 10:46:52  
Acesse em: <https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a37ca005-b62c-433c-8592-a85638d61465

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 004/2021-D, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A  
EMPRESA DANILO HELTON SILVA SALDANHA-ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – Estado da Bahia, situada à Pça João Nery de Sant'Ana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Silvando Brito Santos - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DANILO HELTON SILVA SALDANHA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.869.898/0001-58, com sede à Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, nº 236, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Danilo Helton Silva Saldanha, inscrito no CPF nº 040.933.895-86 tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2021-D e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para prestação dos serviços de tapa buracos em ruas e avenidas da cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA, tendo em vista a necessidade imediata de recuperação das vias públicas, visando o restabelecimento da trafegabilidade segura de carros, motos, bicicletas e pedestres na cidade de Oliveira dos Brejinhos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	RS Unitário / Máx. Estimado	RS Total / Máximo Estimado
Correção de vazamentos de rede de água em pvc, dn 200mm, pavimentação em paralelepípedos.	un	6	R\$ 907,60	R\$ 5.445,61
Regularização manual e compactação com placa vibratória	m <sup>2</sup>	1500	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
Reposição de pavimentação em paralelepípedos granítico, inclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13m e rej. Arg. Cimento e areia 1:3	m <sup>2</sup>	1500	R\$ 45,40	R\$ 68.100,00
Reassentamento de meio fio	m	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 – 0,70 x 0,40m	un	1	R\$ 1.196,21	R\$ 1.196,21
R\$ 89.573,82 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)				R\$ 89.573,82



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANDO BRITO SANTOS - 19/03/2021 10:46:52  
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epm/validaDoc>; seam Código do documento: a37ca005-b62c-4f33-c-8592-a85638d61465

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o do Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos - BA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oliveira dos Brejinhos, 07 de janeiro de 2021.

**SILVANDO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal – (CONTRATANTE)

**DANILO HELTON SILVA SALDANHA-ME**  
CNPJ sob nº 28.869.898/0001-58

Testemunhas:

Nome:

CPF: 032.109.975.35

Nome:

CPF: 070.935.805.44